



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

ESCLARECIMENTO Nº 07

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO N.º 2025/018545

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE MOEDA ELETRÔNICA (CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO)

Piracicaba, 05 de março de 2026.

Informamos que recebemos o pedido de esclarecimento, e disponibilizamos a quem possa interessar:

PERGUNTA:

A Verocheque Refeições Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.344.497/0001-41, vem por meio deste, gentilmente, solicitar esclarecimentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 001/2026, Processo nº 018545/2025, promovido pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba/SP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de vale-alimentação:

1. Considerando a exigência de pagamento por aproximação, questionamos se é obrigatória a utilização da tecnologia de aproximação exclusivamente por meio do cartão físico ou se será aceito pagamento por meio de QR Code como tecnologia equivalente.
2. Em relação à escolha da credenciada pelos beneficiários, questionamos qual será o procedimento adotado para aqueles que não realizarem a escolha dentro do prazo estabelecido. Nesse caso, os beneficiários serão automaticamente alocados na credenciada que obtiver o maior número de adesões?
3. Será permitido que a empresa credenciada ofereça, no material de divulgação destinado aos servidores, um crédito extra na primeira recarga dos beneficiários, a título de bônus nutricional, sem qualquer ônus para a Administração?
4. O órgão encontra-se regularmente cadastrado no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)?
5. A Administração confirma que a prestação dos serviços objeto deste edital está vinculada ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e que, portanto, a

ESCLARECIMENTO Nº 07

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO N.º 2025/018545

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE MOEDA ELETRÔNICA (CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO)

empresa credenciada deverá observar estritamente as diretrizes e normativas federais do programa durante toda a execução contratual?

Resposta:

1. O edital exige que a credenciada disponibilize tecnologia que permita o pagamento por aproximação. Entretanto, o instrumento não restringe essa funcionalidade exclusivamente ao cartão físico, nem define que a aproximação deva ocorrer apenas via NFC tradicional. Assim, será aceita tecnologia equivalente, como pagamento por QR Code, desde que:
 - atenda ao objetivo do item 5.7 do Termo de Referência (pagamento sem contato/por aproximação);
 - seja amplamente funcional;
 - assegure segurança nas transações;
 - e ofereça experiência equivalente para o usuário.
2. Conforme dispõe o item 8.26 do TR, os beneficiários que não realizarem a escolha dentro do prazo estabelecido serão automaticamente vinculados à empresa que obtiver o maior número de adesões, mantendo-se a possibilidade de migração na janela anual seguinte.
3. Não. Não é permitido que a empresa credenciada ofereça crédito extra, bônus, vantagens, benefícios adicionais ou qualquer forma de incentivo financeiro, mesmo que sem ônus para a Administração, no material destinado aos servidores.
4. Sim. Sob o CNPJ: 50.853.555/0001-00.
5. Não. A Administração não confirma que a prestação dos serviços está vinculada ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

ESCLARECIMENTO Nº 07

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO N.º 2025/018545

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE MOEDA ELETRÔNICA (CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO)

O Termo de Referência do SEMAE não exige inscrição ou vinculação ao PAT e não condiciona a execução contratual à observância das diretrizes do programa.